Câmara

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.942, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE *GERALDO ALVES DA SILVA (GERALDO MANSIN),* A RUA PROJETADA QUE APRESENTA COMO LIMITES AS RUAS Dr. JOEL, AULETA PEREIRA E NAIDE GALVÃO NO BAIRRO GOV. RADIR PEREIRA DE ARAÚJO, NO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

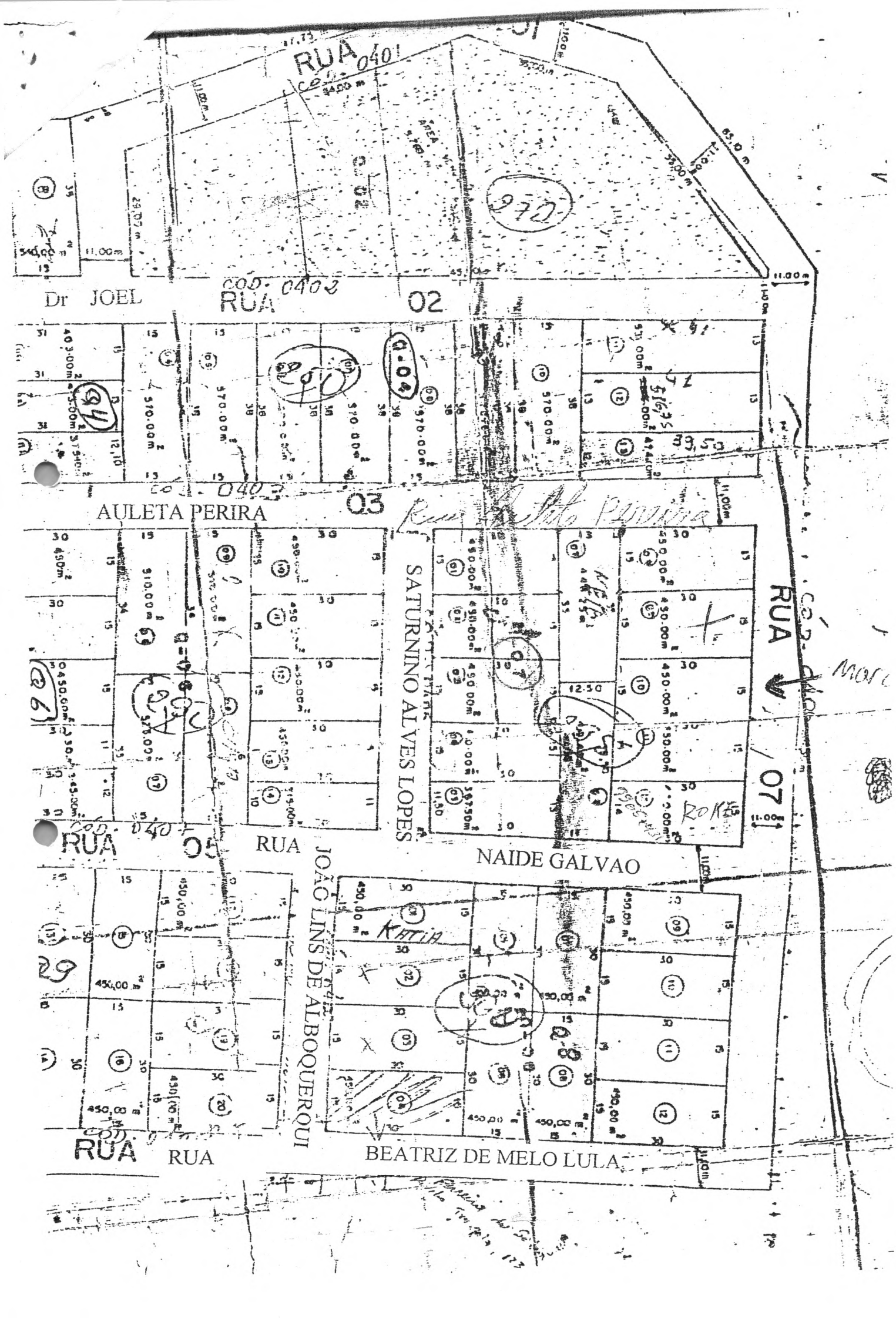
Art. 1º - Fica denominada de **GERALDO ALVES DA SILVA (GERALDO MANSIN)** a rua projetada localizada nos limites das Ruas Dr. Joel, Auleta Pereira e Naide Galvão, no Bairro Gov. Radir Pereira de Araújo, na zona urbana do Município de Currais Novos / RN (segue em anexo a cópia da planta topográfica da área).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 05 de outubro de 2010.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. MARINALDO FRANCISCO GABRIEL SOARES


RUA 0401
Dr JOEL
RUA 0402
02
AULETA PERIRA
03
SATURNINO ALVES LOPES
RUA
NAIDE GALVAO
07
RUA 05
RUA
JOÃO LINS DE ALBOQUERQUI
RUA
BEATRIZ DE MELO LULA